



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 7 / 2024 - CCM-DPS (13.39.35.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 18 de Abril de 2024

Revogação da PORTARIA Nº 4 / 2024 - CCM-DPS (13.39.35.06) e Recomposição da Comissão de Seleção (*membros titulares e suplentes*) responsável pela condução do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), **área de conhecimento em Saúde da Família**, disciplinado pelo Edital nº 15, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, seção 3, págs. 60 e 61, de 22 de março de 2024.

A chefia do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas desta Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB) no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, em observância a disposição constante nos artigos de número 10 e 11 da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB,

RESOLVE

Art 1º Revogação a PORTARIA Nº 4 / 2024 - CCM-DPS (13.39.35.06), de 26 de março de 2024, que constituiu Comissão de Seleção (*membros titulares e suplentes*) responsável pela condução do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), **área de conhecimento em Saúde da Família**, disciplinado pelo Edital nº 15, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, seção 3, págs. 60 e 61, de 22 de março de 2024;

Art 2º - Recompor a **Comissão de Seleção** (*membros titulares e suplentes*) responsável pela condução do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), **área de conhecimento em Saúde da Família**, disciplinado pelo Edital nº 15, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, seção 3, págs. 60 e 61, de 22 de março de 2024; e demais normas conexas, que passará, doravante, à ser composta pelos seguintes membros (titulares e suplentes)

Membros Titulares	Membros Suplentes
LUCIANO BEZERRA GOMES (SIAPE 2370877) - Titulação Doutorado (Presidente).	ANNA LUIZA CASTRO GOMES (SIAPE 1646154) - Titulação Doutorado
ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO (SIAPE 1766619) - Titulação Doutorado	DANIELLA DE SOUZA BARBOSA (SIAPE 2485937) - Titulação Doutorado
JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO (SIAPE 2578808) - Titulação Doutorado	PEDRO JOSÉ SANTOS CARNEIRO CRUZ (SIAPE 2884817) - Titulação Doutorado

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o início do cômputo estipulado para interposição dos recursos administrativo previsto item 1.4.2 do Edital nº 15, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, seção 3, págs. 60 e 61, de 22 de março de 2024; e nos parágrafos 2º e 4º do artigo 11 da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB (disponível em https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/20171700643f97445641bd281ad0107b/Rsep07_2017.pdf) e transcrito abaixo.

§2º Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica arguindo qualquer dos impedimentos dispostos no presente artigo desta Resolução no prazo máximo de 10 dias corridos, conforme preconiza o art. 21 da Lei nº 9.784/99.

§3º Caso o Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica dê provimento, em grau de recurso, à arguição de impedimento, o Chefe Departamental/Chefe da Unidade Acadêmica convocará um dos membros suplentes para exercer as atividades no Processo Seletivo.

§4º Será considerada definitiva a Comissão de Seleção, quando a arguição de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no §1º do presente artigo, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 16:00)

TIAGO SALESSI LINS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2766800

Processo Associado: 23074.024120/2024-76

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2024**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **1b18cd6e0c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 4 / 2024 - CCM-DPS (13.39.35.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 26 de Março de 2024

Constituição da Comissão de Seleção (*membros titulares e suplentes*) responsável pela condução do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), **área de conhecimento em Saúde da Família**, disciplinado pelo Edital nº 15, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, seção 3, págs. 60 e 61, de 22 de março de 2024; e demais normas conexas.

A chefia do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas desta Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB) no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado Departamental ocorrida no dia 7 de março de 2024; e em observância a disposição constante no parágrafo 1º do artigo 10 da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB,

RESOLVE

Art 1º - Constituir a **Comissão de Seleção** (*membros titulares e suplentes*) responsável pela condução do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), **área de conhecimento em Saúde da Família**, disciplinado pelo Edital nº 15, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, seção 3, págs. 60 e 61, de 22 de março de 2024; e demais normas conexas.

Membros Titulares

LUCIANO BEZERRA GOMES (SIAPE 2370877) - Titulação Doutorado (Presidente)

BRUNA TEIXEIRA AVIL (SIAPE) - Titulação Mestrado

JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO (SIAPE 2578808) - Titulação Doutorado

Membros Suplentes

MARCOS OLIVEIRA DIAS VASCONCELOS (SIAPE 1788473) - Titulação Doutorado

ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO (SIAPE 1766619) - Titulação Doutorado

PEDRO JOSÉ SANTOS CARNEIRO CRUZ (SIAPE 2884817) - Titulação Doutorado

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 13:25)

TIAGO SALESSI LINS

CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2766800

Processo Associado: 23074.024120/2024-76

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **a924399670**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CRONOGRAMA Nº 2 / 2024 - CCM-DPS (13.39.35.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 26 de Março de 2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO/ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS CONSTANTE NO EDITAL	
Dados do Edital	EDITAL Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2024, DOU Nº 57, SEÇÃO 3, PÁGINAS 60 E 61, DE 22 DE MARÇO DE 2024
Unidade de Lotação/Localização	CCM - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (13.39.35.06)
Correio Eletrônico	dps.ufpb@gmail.com (<i>principal</i>) dps@ccm.ufpb.br
Página Web para Acompanhar o Processo Seletivo	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1620 (<i>principal</i>) http://www.ccm.ufpb.br
Área de Conhecimento	Saúde da Família
Regime de Trabalho	T20
Classe de Ingresso	Classe A /Denominação Auxiliar A
Número de Vagas	1 (Uma)
Ordem de Contratação/Nomeação	Ampla Concorrência (AC), ou seja, sem Reserva Prioritária (Anexo II do Edital)
Valor da Taxa de Inscrição (Item 4.1.1 e 4.3 do Edital Completo)	Regime de trabalho T-20 horas: R\$ 60,00 (sessenta reais) Guia de Recolhimento da União - GRU , encontrada no site https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru , utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora Arrecadadora: 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA ; Código de recolhimento: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO) ; CPF e nome do candidato; número de referência: 150647254 ; competência: mês e ano do pagamento; vencimento: data do pagamento. <i>Não serão aceitos comprovantes de agendamento.</i>
Requisitos Mínimos Exigidos (Item 1.3 e Anexo I do Edital Completo)	Graduação em Medicina com Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social, ou Especialização em Saúde da Família ou áreas afins. Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela Capes e disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-

	programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao
Temas à Prova Didática (Anexo IV do Edital Completo)	1 - As redes de atenção em saúde e os atuais desafios para a Atenção Básica no Brasil; 2 - A busca da integralidade e da humanização no cuidado em saúde; 3 - Abordagem às doenças transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Básica; 4 - Vigilância à Saúde e os componentes estratégicos da promoção da saúde e da prevenção de doenças e agravos (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental) 5 - Gestão do cuidado em saúde: responsabilização com o usuário e construção de projeto terapêutico singular 6 - A inclusão social das populações de risco e marginalizadas e a diversidade cultural e de gênero no SUS; 7 - Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Básica; 8 - Educação popular como referencial para construção do cuidado e das práticas educativas nos serviços de saúde; 9 - Saúde mental, política e cuidado a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas 10 - As práticas integrativas e complementares e o cuidado no SUS
Cronograma Previsto para o Processo Seletivo (Item 4.1; 4.2.5; 4.2.5.1; 4.2.5.2; 4.7; 5.1; 5.6 e Anexo I do Edital Completo) (Fases Anteriores à Prova Didática)	Publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU): <u>22 de março de 2024</u> Período de solicitação de isenção (presencial ou via procuração): <u>8 a 9 de abril de 2024</u> Data limite para recebimento de solicitação de inscrição (com isenção) via postal (SEDEX com Aviso de Recebimento [AR] <i>em até 03 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições com isenção</i>): <u>até 12 de abril de 2024</u> Publicação do Resultado Parcial das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição: <u>10 de abril de 2024</u> Publicação Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição (Após recepção de pedido de isenção por via postal, <u>se houver</u>): <u>12 de abril de 2024</u> Período de inscrição junto a secretaria departamental do DPS/CCM: <u>entre os dias 8 e 12 de abril 2024, no período das 8h00 às 12h00 (turno da manhã).</u> Data limite para recebimento de solicitação de inscrição via postal (SEDEX com Aviso de Recebimento [AR] <i>em até 03 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições</i>): <u>até 17 de abril de 2024</u> Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas (até 3 dias úteis após o encerramento das inscrições): <u>17 de abril de 2024</u> Período para interposição de recurso à indeferimento de inscrição ao Colegiado Departamental (<u>10 dias corridos</u>): <u>17 e 26 de abril de</u>

	2024 Período para análise e emissão de parecer conclusivo pelo Colegiado Departamental (se houver pedido de recurso quanto à indeferimento de inscrição): até 30 de abril de 2024
Cronograma Previsto para o Processo Seletivo (Prova Didática e Exame de Títulos)	Local de Realização da Prova Didática: Centro de Ciências Médicas (<i>Campus I</i> - João Pessoa) 1) Realização do 1º sorteio do ponto/ordem de apresentação à prova didática e divulgação de demais informações correspondente ao processo seletivo: <u>13 de maio de 2024 às 8h00 na Secretaria do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas - DPS/CCM (1º andar do CCM).</u> Observação: como às sessões à prova didática deverão comportar, no máximo, apresentações de até 04 (quatro) candidatos por turno; haverá o sorteio do tema e ordem de apresentação, respeitando-se a métrica de 24h (vinte e quatro horas) antes de sua realização (prova didática) àquele turno, sendo, caso necessário, um sorteio para o turno da manhã e um outro sorteio (candidatos remanescentes) para o turno da tarde a depender do número de candidatos inscritos e aptos à participar do processo seletivo em questão. É de natureza obrigatória a presença do candidato apto à participar da Prova Didática no ato (dia e horário supracitado) do sorteio do tema que será objeto da prova didática. (Parágrafo 1º do artigo 19 da Resolução nº 7/2017 do CONSEPE/UFPB; e item 8.2.4 do Edital Completo). 2) Realização da Prova Didática: <u>14 de maio de 2024</u> Orientações Complementares referente a Prova Didática (artigo 19 da Resolução nº 7/2017 do CONSEPE/UFPB) A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, <u>sob pena de eliminação (item 8.2 do Edital Completo).</u> Cada membro da Comissão de Seleção terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la. Não será permitida a réplica. 3) Prova de Títulos: <u>17 de maio de 2024</u> A prova de títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos (período de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2024 - data de publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU). Item 8.4.1 do Edital Completo. Observação: <u>o prazo de 5 (cinco) anos apenas não se aplica aos documentos correspondente à obtenção de títulos acadêmicos de</u>

Graduação; Especialização; Mestrado; Doutorado ; e/ou Pós-Doutorado

4) Divulgação do resultado preliminar (Quadro de notas):

21 de maio de 2024

**Informações
complementares
referente a pedidos de
recursos contra aos
resultados preliminares
da Prova Didática e/ou
Prova de Títulos**

Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática/exame de títulos dispondo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da Comissão Examinadora se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da Comissão Examinadora, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio, alternadamente, a um dos membros da Comissão Examinadora que será designado como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido

O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática será julgado pela Comissão Examinadora nos prazos estabelecidos em edital de resultado provisório

Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

Será permitido ao candidato interpor recurso junto ao Conselho de Centro, com efeito suspensivo, contra o parecer do Colegiado Departamental sobre o Relatório Conclusivo do processo seletivo divulgado nas unidades promotoras do certame, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas pelo Departamento/Unidade Acadêmica ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da divulgação do parecer, e deve ser feito no Departamento/Unidade Acadêmica Responsável pelo Processo Seletivo, podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 13:22)

TIAGO SALESSI LINS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Matrícula: 2766800

Processo Associado: 23074.024120/2024-76

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, documento (espécie): **CRONOGRAMA**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **e27b025205**

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 153267

Nº Processo: 23072.259337/2022-05.
Pregão Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFGM.
Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como para a realização de serviços de manutenção diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais de áreas acadêmicas, administrativas e laboratoriais, arruamento, guaritas e outros serviços de suporte necessários à sua execução utilizadas nos campi da ufmg.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/03/2024 a 22/03/2025. Valor Total: R\$ 586.629,34. Data de Assinatura: 20/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 153267

Nº Processo: 23072.259337/2022-05.
Pregão Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFGM.
Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como para a realização de serviços de manutenção diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais de áreas acadêmicas, administrativas e laboratoriais, arruamento, guaritas e outros serviços de suporte necessários à sua execução.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/03/2024 a 22/02/2025. Valor Total: R\$ 680.462,20. Data de Assinatura: 20/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 153267

Nº Processo: 23072.259337/2022-05.
Pregão Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFGM.
Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como para a realização de serviços de manutenção diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais de áreas acadêmicas, administrativas e laboratoriais, arruamento, guaritas e outros serviços de suporte necessários à sua execução.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/03/2024 a 22/03/2025. Valor Total: R\$ 812.956,48. Data de Assinatura: 20/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EDITAL Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 13, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 12.825, de 5 de julho de 2013, e o Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 1, torna pública a retificação do Edital UFOB Nº 13/2024 de divulgação do resultado da seleção pública para contratação de docente por tempo determinado, publicado no DOU no dia 20/03/2024, Seção 03, p. 43:

Onde se lê:

Unidade: CENTRO DAS HUMANIDADES

Área: Língua Portuguesa. 20h. vaga 01. Aprovado: 1º colocado, JUCILEA LOPES DA SILVA AGUIAR.

Leia-se:

Unidade: CENTRO DAS HUMANIDADES

Área: Língua Portuguesa. 40h. vaga 01. Aprovado: 1º colocado, JUCILEA LOPES DA SILVA AGUIAR.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela competência que lhe concede a Portaria nº 148/2022/REITORIA, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) abaixo relacionado:

Edital de abertura: nº 16 de 24/11/2023, publicado no DOU nº 224, seção3 em 27/11/2023. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade (ICS) _ Processo Administrativo: 23204.019657/2023-54

Tema: Vaga 002 - Políticas Públicas, Planejamento e Desenvolvimento Regional Vaga/Classe: Classe E - Titular, nível 01 e RT à Mestre _ Carga Horária: 40h Nome/Nota Final/Colocação
KARINA BARROS GONÇALVES / 5,75 / 1º
SANDRA KAROLLINE DE MELO BATISTA PONTES / 7,47 / 2º

Tema: Vaga 003 - Políticas Públicas, Planejamento e Desenvolvimento Regional Vaga/Classe: Classe C-Adjunto, nível 01 e RT à Mestre_ Carga Horária: 40h Nome/Nota Final/Colocação
DORIVAL BONFÁ NETO / 8,55/ 1º
ELVIS NAZARENO LIRA DE OLIVEIRA / 6,67 / 2º

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO

RDC ELETRÔNICO Nº 90000/2024 - UASG 153063

Nº Processo: 022769/2018-68 . Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 12/12/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: CONSTRUÇÃO BLOCO PADRÃO COM 4 PAVIMENTOS do ICEN na cidade de Belém - PA, na Cidade Universitária José da Silveira Netto consoante procedimentos descritos neste edital e seus anexos.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDECE - 21/03/2024) 153063-15230-2024NE000001

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 105, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 8.259/2014, Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 9.508/2018, Instrução Normativa MGI nº 23/2023, Portaria do Ministério da Economia nº 10.041, de 18/08/2021, Decreto nº 9.739/2019, Instrução Normativa nº2/2019 do Ministério da Economia, com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e Resolução nº 5.563, de 28 de setembro de 2022 - CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

Unidade Acadêmica/Lotação	Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Instituto de Ciências Biológicas	Hematologia, Hemoterapia e Pesquisa Metodológica e de Desenvolvimento de Produtos e Processos	1	A	Adjunto A	40h com Dedicação Exclusiva	Título de Doutorado
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	Geografia Humana	1	A	Adjunto A	40h com Dedicação Exclusiva	Título de Doutorado

Período de Inscrição: 26/03/2024 a 04/05/2024.
Local de Inscrição, edital completo, eventuais retificações e demais informações inerentes ao concurso estão disponíveis na íntegra na página do CEPIS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993 combinada com a Lei nº 12.772/2012 e no que dispõem o Decreto nº 9.739/2019 e o Decreto nº 7.485/2011, torna público o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a Universidade Federal da Paraíba, nos termos deste edital, da Resolução Consepe nº 07/2017 e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução Consepe nº 74/2013, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O edital estará integralmente disponibilizado no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da Progep.

1.2. As seleções cujas inscrições são abertas por esse edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao gerenciamento e ao quantitativo de vagas do edital que se encontra distribuído da seguinte forma:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS		
			AC	PPP	PCD
CCHLA	Letras Estrangeiras e Modernas	Língua Inglesa	1	1	-
CCM	Promoção da Saúde	Saúde da Família	1	-	-
CE	Habilitação Pedagógica	Educação Especial	1	-	-
	Psicopedagogia	Leitura e escrita na perspectiva psicopedagógica	-	1	-
CCSA	Administração	Finanças	1	-	-
		Processos, Sistemas e Métodos	1	-	-
CCS	Enfermagem em Saúde Coletiva	Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	1	-	-
CBIOTEC	Biologia Celular e Molecular	Sistema Vegetal e Morfoanatomia Vegetal	-	-	1
	Biotecnologia	Biotecnologia, Bioética e legislação profissional	1	-	-
CCTA	Música	Fagote	-	1	-
		Tuba	-	1	-
CI	Sistemas de Computação	Compiladores, Computação Gráfica e Sistemas Distribuídos	1	-	-
CCA	Ciências Fundamentais e Sociais	Administração Rural	-	-	1
CCHSA	Agricultura	Recursos Florestais/ Sistemas Agroflorestais/ Gestão Ambiental/ Silvicultura/ Recursos Ambientais/ Recursos Hídricos	1	-	-
	Ciências Sociais Aplicadas	Administração Geral	1	-	-
	Gestão e Tecnologia	Engenharia/Tecnologia/Gestão	1	-	-
	Agroindustrial				
CCAE	Ciências Exatas	Educação Matemática	1	-	-
		Estatística	1	-	-
	Educação	Organização do Trabalho Pedagógico	1	-	-
	Letras	Libras - Língua Brasileira de Sinais	1	-	-
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL			21		

*AC - Ampla Concorrência / PPP - Pessoas Pretas ou Parda / PCD - Pessoas com Deficiência

1.3. As contratações serão feitas pelo prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido para cada área.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pelas unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.

1.6. A concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em três listas, a saber: I. lista geral contendo todos os candidatos aprovados; II. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para pessoas pretas ou pardas; III. e, por fim, lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas às pessoas com deficiência.

1.7. O candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação de prova uma vez que poderá se inscrever para uma ou mais áreas no presente Processo Seletivo, devendo fazê-lo através de inscrições distintas.

1.8. Para as áreas com mais de uma vaga, quando determinado em sorteio que uma (ou mais) delas seja destinada às cotas, os candidatos cotistas terão preferência na nomeação obedecendo-se a ordem prevista no Anexo II - Ordem de Nomeação do edital.

1.9. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira do Maigstério Superior regulamentada pela Lei nº 12.772/2012.

1.10. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024032200060

60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.11. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo entre os dias 08 e 12 de abril de 2024.

1.12. A taxa de inscrição será cobrada observando os seguintes valores:

a) Regime de trabalho T-20 horas - R\$ 60,00 (sessenta reais);

b) Regime de trabalho T-40 horas - R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

1.13. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

1.14. As provas serão realizadas segundo cronograma específico de cada departamento acadêmico, conforme estabelecido no Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica do edital.

1.15. O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

1.16. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

EDITAL Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBT

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993 combinada com a Lei nº 12.772/2012 e no que dispõem o Decreto nº 9.739/2019 e o Decreto nº 8.260/2014, torna público o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBT para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, da Resolução Consepe nº 07/2017 e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução Consepe nº 74/2013, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O edital será integralmente disponibilizado no site da unidade acadêmica responsável pelo processo seletivo e, ainda, no site da Progep.

1.2. O presente processo seletivo visa o preenchimento de 1 (uma) vaga para contratação de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBT na área de Língua Portuguesa, do Departamento de Ciências Básicas e Sociais (DCBS), Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III.

1.3. As contratações serão feitas pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.4. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (T-40).

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pela unidade acadêmica responsável pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.

1.6. A concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em três listas, a saber: I. lista geral contendo todos os candidatos aprovados; II. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para pessoas pretas ou pardas; III. e, por fim, lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas às pessoas com deficiência.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do departamento acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

1.8. Em razão do número insuficiente de vagas para atender às cotas estabelecidas pelo §1º do Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014 e ao disposto no Decreto nº 3.298/99, ao §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e aos termos da Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros e/ou pessoas com deficiência, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência. Porém se durante a validade deste concurso a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro e a 5ª vaga ficará reservada ao candidato com deficiência.

1.9. O vencimento básico será no valor de R\$ 3.412,63 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) correspondente a classe e nível inicial da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico regulamentada pela Lei nº 12.772/2012.

1.10. Haverá complementação de pagamento para atingimento do piso do magistério fixado pela Portaria MEC n.º 61, de 31 de janeiro de 2024.

1.11. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

1.12. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo entre os dias 08 e 12 de março de 2024.

1.12. A taxa de inscrição será cobrada no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

1.13. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

1.14. As provas serão realizadas segundo cronograma específico do departamento acadêmico, conforme estabelecido no Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.

1.15. O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

1.16. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 031/2024 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: GLEIDSON RAMOS FERREIRA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.019645/2024-36. Objetivo: Magistério no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS. Valor: R\$ 4.692,37 (Quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério SUPERIOR, ASSISTENTE - A, NÍVEL I, MESTRE, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 18/03/2024 a 31/12/2024. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23076.016753/2024-35. / Convênio nº 11/2024-UFPE, firmado em 19.03.2024, entre a UFPE, a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 01.472.720/0003-84, e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, como interveniente. / OBJETO: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) de Residência em Software, no âmbito do CIn/UFPE. / VALOR: R\$ 3.099.963,20/ VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30.04.2025. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; MOTOROLA: Sr. Gaspar Lopes Romão Júnior e Sr. José Henrique Arantes Soares - Representantes Legais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCEIRIA PARA PD&I.
Processo nº 23007.00007717/2023-56. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (POSITIVO). CNPJ: 81.243.735/0001-48. UNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO (FAPEX). CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: Alteração da cláusula dos Resultados Esperados no Plano de Trabalho; alteração das cláusulas que tratam do montante, com a inclusão de R\$ 166.957,50 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); alteração da vigência com a prorrogação por 24 meses, contados a partir de 29/03/2023; alteração da cláusula de Proteção de Dados Pessoais e das Atribuições e Responsabilidades do Acordo de Parceria. Fundamento. Legal: Lei nº 8.248/91, Lei 10.973/2004, Lei 13.243/2016 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Vigência: 29.06.2023 à 29.03.2025. Data de assinatura: 08.02.2024.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº. 34/2021, publicado no DOU de 18/03/2024, seção 3, página 73, onde se lê "Nº Processo: 23007.00030057/2022-25", leia-se "Nº Processo: 23007.00026903/2021-20".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 153103

Nº Processo: 23077.107378/2023-40.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.
Contratado: 27.374.520/0001-10 - ICONE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Empreitada por preço unitário, da execução de serviços de recuperação da estrutura metálica dos brises da fachada do ctec-complexo tecnológico de engenharia da ufrn.
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: I. Vigência: 15/03/2024 a 12/08/2024. Valor Total: R\$ 155.425,84. Data de Assinatura: 15/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2024).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 41/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/03/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 41/2023 - Aquisição de refrigeradores, freezers e geladeiras para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

ADRIANA DA SILVA CARDOSO
Pregoeira

(SIDECE - 21/03/2024) 153103-15234-2024NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2023

O pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão 37/2023. A partir desta data ficam convocadas as empresas vencedoras para assinarem as atas de registro de preço no prazo estipulado no edital. Foram consideradas vencedoras as empresas: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA-Itens: 1 (R\$2.223,00), 13(R\$4.422,72), 15(R\$1.659,00), 16(R\$2.580,00), 21(R\$368,52), 22(R\$506,00), 26(R\$5.995,00), ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA-Itens: 6(R\$10.072,27), 7(R\$11.766,16), 8(R\$14.710,85), ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA-Item: 10(R\$1.129,67), BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA-Itens: 11(R\$9.863,71), 12(R\$13.102,75), 29(R\$1.697,29), 31(R\$2.452,00), B10 LICITA LTDA-Item: 17(R\$85.290,00), COMERCIAL FIDUCIA LTDA-Item:18(R\$8.680,00), REDNOV FERRAMENTAS LTDA-Item: 19(R\$758,46), SML QUALITY COMERCIO LTDA-Item: 20(R\$1.500,00), JCM EMPREENDIMENTOS LTDA-Item: 23(R\$ 667,00), GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP-Item: 25(R\$1.150,00), ALL WORK COMERCIAL - EIRELI-Item: 33(R\$7.374,00).

LEONARDO BELCHIOR SILVA NETO
Pregoeiro da UFRN

(SIDECE - 21/03/2024) 153103-15234-2024NE800002

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bem móvel com Encargo - Projeto Sífilis. Processo nº. 23077.133171/2023-21. Doadora: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CNPJ: 24.365.710/0001-83). Donatário: Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim (CNPJ: 12.113.794/0001-89). Objeto: Doação de bens móveis com encargos, relacionados no presente Termo, para utilização pela DONATÁRIA, transferindo a responsabilidade, a posse e a propriedade sobre os bens. Valor da doação: R\$ 11.850,00. Fundamento Legal: Decreto n 9.373/2018 e Lei n 8.666/1993. Signatários - pela UFRN: JOSÉ DANIEL DINIZ DE MELO - Reitor e pelo donatário: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti. Data da Assinatura: 19/03/2024.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bem móvel com Encargo - Projeto Sífilis. Processo nº. 23077.133171/2023-21. Doadora: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CNPJ: 24.365.710/0001-83). Donatário: Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz (CNPJ: 11.362.487/0001-79). Objeto: Doação de bens móveis com encargos, relacionados no presente Termo, para utilização pela DONATÁRIA, transferindo a responsabilidade, a posse e a propriedade sobre os bens. Valor da doação: R\$ 13.650,00. Fundamento Legal: Decreto n 9.373/2018 e Lei n 8.666/1993. Signatários - pela UFRN: JOSÉ DANIEL DINIZ DE MELO - Reitor e pelo donatário: Maria de Jesus de Oliveira Lima. Data da Assinatura: 20/03/2024.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bem móvel com Encargo - Projeto Sífilis. Processo nº. 23077.11792/2023-11. Doadora: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CNPJ: 24.365.710/0001-83). Donatário: Secretaria Municipal de Saúde de Itapetininga (CNPJ: 46.634.291/0001-70). Objeto: Doação de bens móveis com encargos, relacionados no presente Termo, para utilização pela DONATÁRIA, transferindo a responsabilidade, a posse e a propriedade sobre os bens. Valor da doação: R\$ 8.390,00. Fundamento Legal: Decreto n 9.373/2018 e Lei n 8.666/1993. Signatários - pela UFRN: JOSÉ DANIEL DINIZ DE MELO - Reitor e pelo donatário: Solange Dionizia de Barros Oliveira. Data da Assinatura: 19/03/2024.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bem móvel com Encargo - Projeto Sífilis. Processo nº. 23077.133171/2023-21. Doadora: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CNPJ: 24.365.710/0001-83). Donatário: Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara (CNPJ: 12.083.881/0001-30). Objeto: Doação de bens móveis com encargos, relacionados no presente Termo, para utilização pela DONATÁRIA, transferindo a responsabilidade, a posse e a propriedade sobre os bens. Valor da doação: R\$ 13.650,00. Fundamento Legal: Decreto n 9.373/2018 e Lei n 8.666/1993. Signatários - pela UFRN: JOSÉ DANIEL DINIZ DE MELO - Reitor e pelo donatário: Bruno Augusto Fernandes da Cruz. Data da Assinatura: 19/03/2024.





EDITAL Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993 combinada com a Lei nº 12.772/2012 e no que dispõem o Decreto nº 9.739/2019 e o Decreto nº 7.485/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, da Resolução nº 07/2017 do Consepe/UFPB e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da Progep.
- 1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao gerenciamento e ao quantitativo de vagas do edital.
- 1.3. Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela Capes e disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.
- 1.4. Haverá uma Comissão Examinadora específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.
 - 1.4.1. Os nomes que compõem a Comissão Examinadora serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.
 - 1.4.2. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei nº 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.
- 1.5. É de responsabilidade dos departamentos o gerenciamento das seleções de suas respectivas áreas, cabendo a respectiva unidade acadêmica a divulgação e publicização de quaisquer alterações quanto ao cronograma das provas em suas páginas eletrônicas, murais ou outro meio de comunicação efetivo.
- 1.6. As contratações serão feitas pelo prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/1993.
- 1.7. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.
- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pelas unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.
- 1.9. A concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em três listas, a saber: I. lista geral contendo todos os candidatos aprovados; II. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para pessoas pretas ou pardas; III. e, por fim, lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas às pessoas com deficiência.
- 1.10. O candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação de prova uma vez que poderá se inscrever para uma ou mais áreas no presente Processo Seletivo, devendo fazê-lo através de inscrições distintas.
- 1.11. Para as áreas com mais de uma vaga, quando determinado em sorteio que uma (ou mais) delas seja destinada às cotas, os candidatos cotistas terão preferência na nomeação obedecendo-

se a ordem prevista no Anexo II – Ordem de Nomeação.

1.12. Todas as informações prestadas ou omitidas durante o certame serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, sendo também eliminado do concurso público e podendo responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, em substituição eventual de servidor da carreira de magistério.

2.2. De acordo com o regime de trabalho, o número de horas-aula obedecerá ao disposto em Resolução nº 52/2018 – Consepe, que estabelece critérios de atribuição de carga horária para docentes da UFPB.

2.3. É vedado ao professor substituto a redução de carga didática de qualquer natureza, devendo sua atividade priorizar o trabalho em sala de aula.

2.4. Não poderá ser alterado o regime de trabalho de professores substitutos durante a vigência do contrato temporário de trabalho.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira do Magistério Superior regulamentada pela Lei nº 12.772/2012, conforme tabela a seguir:

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação		
				Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	T-20	2.437,59	243,76	-	-
		T-40	3.412,63	511,90	-	-
	Assistente	T-20	2.437,59	-	609,40	-
		T-40	3.412,63	-	1.279,74	-
	Adjunto	T-20	2.437,59	-	-	1.401,62
		T-40	3.412,63	-	-	2.943,39

3.2. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887/2001.

3.2.2. O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento do valor mensal fixado.

3.3. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação exigida no edital de abertura do Processo Seletivo, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo **entre os dias 08 e 12 de abril de 2024.**

4.1.1. A taxa de inscrição será cobrada observando os seguintes valores:

a) Regime de trabalho T-20 horas – R\$ 60,00 (sessenta reais);

b) Regime de trabalho T-40 horas – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

4.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

4.2.1. Cada um dos departamentos acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva Comissão Examinadora, podendo os referidos documentos serem disponibilizados de modo eletrônico ou informado o meio digital em que podem ser consultados.

4.2.1.1. O conteúdo programático das áreas de conhecimento se encontra disponível no Anexo IV deste edital.

4.2.2. O requerimento de inscrição será dirigido a Comissão Examinadora de cada departamento responsável pelo Processo Seletivo e enviado a secretaria do departamento, com os documentos exigidos no item 4.3 deste edital.

4.2.3. As inscrições presenciais deverão ser realizadas no horário de funcionamento da secretaria do departamento acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.

4.2.4. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 4.3 deste Edital, original e cópia de seu documento de identidade civil, ou apenas cópia autenticada deste, e procuração particular, específica para tal fim, desde que tenha assinatura do outorgante, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei nº 8.112/1990, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.5. Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento (AR), correspondência endereçada ao departamento acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 4.3 deste edital), sob pena de indeferimento.

4.2.5.1. As inscrições por via postal serão recebidas pela unidade acadêmica, nos endereços listados no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica, em até 03 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

4.2.5.2. A inscrição por via postal (tipo Sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

4.3. No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, os seguintes documentos: I. Requerimento de Inscrição, disponibilizado pela secretaria do departamento responsável pela presente seleção e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>, em link específico do Processo Seletivo; II. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no item 4.1.1 deste edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, encontrada no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora Arrecadadora: 153065; Código de recolhimento: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); cpf e nome do candidato (a); número de referência: 150647254; competência: mês e ano do pagamento; vencimento: data do pagamento. Não serão aceitos comprovantes de agendamento; III. Cópia de documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF); IV. Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado; V. Foto 3x4 recente.

4.3.1. Não há vedação quanto à inscrição para mais de uma área. Todavia, dada a independência entre os certames, para cada inscrição deve ser observado o disposto no item 4.3 com a realização de pagamento de Guia de Recolhimento da União distinta (uma para cada inscrição), cabendo ao interessado verificar a compatibilidade entre o cronograma de provas das áreas de seu interesse.

4.4. O candidato transgênero (pessoa que não se identifica plenamente com o gênero atribuído culturalmente a seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual a pessoa transgênero prefere ser chamada cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), deverá indicar em campo destinado no Requerimento de Inscrição o NOME SOCIAL pelo qual deseja ser atendido, e que estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

4.4.1. O candidato que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.

4.4.2. Os departamentos deverão adotar o nome social conforme requerimento da pessoa, observando-se o disposto no Decreto nº 8.727/2016.

4.5. Será negada liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital do Processo Seletivo.

4.6. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão Examinadora, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no site do departamento e/ou Direção de Centro, a relação dos pedidos deferidos especificando os candidatos que optaram por concorrer às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou pretas ou pardas, nos termos dos itens 6 e 7 deste edital.

4.7. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, enviando por e-mail, devidamente identificado, a justificativa fundamentada, dentro de um prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da divulgação da relação que trata o item 4.5.

4.8. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da lista de homologação de inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, com base nos motivos previstos na Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB e/ou no art. 18 da Lei nº 9.784/99, cabendo recurso ao Consepe, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os pedidos de isenção poderão ser efetuados pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex), **entre os dias 08 e 09 de abril de 2024**.

5.1.1. Nas solicitações realizadas por procuração, o procurador designado deve estar munido de procuração particular com assinatura do outorgante.

5.1.2. As solicitações por via Sedex devem ser enviadas dentro do prazo e serão recepcionadas pela unidade acadêmica interessada até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento.

5.2. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2.1. Para obter isenção nos termos do item 5.2, o candidato deverá realizar a solicitação entre os dias **08 e 09 de abril de 2024** e entregar, junto com os documentos exigidos no item 4.3, comprovante de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que pode ser gerado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

5.2.2. O departamento responsável deverá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição por meio do número de autenticidade constante no comprovante.

5.3. Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que entre os dias 08 e 09 de abril de 2024 entregarem, junto com os documentos exigidos no item 4.3, atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME.

5.4. As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, sendo também eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.5. Serão indeferidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos solicitados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) não cumprir os requisitos exigidos para obtenção da isenção pretendida.

5.6. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo processo seletivo e/ou respectiva Direção de Centro até **10 de abril de 2024**.

5.7. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e, **excepcionalmente**, apresentar cópia do comprovante de pagamento até o término do período designado para inscrições.

5.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o processo seletivo for cancelado ou por decisão da Universidade que deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.768/2023, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739/2019.

6.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do Decreto nº 9.508/2018, e pelo Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento) do total de vagas** existentes neste edital e das que vierem a surgir, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.4 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.6. Conforme **sorteio público realizado no dia 14/03/2024**, e divulgado através da Chamada Pública do dia **11 de março de 2024**, serão destinadas às pessoas com deficiência **2 (duas) vagas** imediatas, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas.

6.6.1. Se durante a validade dos processos seletivos regidos por este edital surgirem novas vagas, os demais aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão contratados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.

6.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

6.7.1. Marcar, no Requerimento de Inscrição, a opção "sim" no campo referente a pessoa com deficiência e especificar, nos campos destinados para tal fim, o tipo e qual a necessidade de atendimento especial para realização das provas;

6.7.2. Conferir seus dados submetendo Requerimento de Inscrição e atestado/laudo médico junto aos demais documentos exigidos para inscrição no item 4.3.

6.7.3. Caso não assinalar o desejo de concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, ou não cumpra os procedimentos descritos neste edital para concorrer à cota pretendida, o candidato perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

6.7.4. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

6.8. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação para ampla concorrência, caso também seja classificado dentre os aprovados desta categoria, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por unidade acadêmica/área de conhecimento.

6.9. Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, antes da data de sua possível contratação, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

6.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item acima.

6.9.2. O departamento responsável pelo processo seletivo ficará encarregado de encaminhar os(as) candidatos(as) aprovados(as) a avaliação médica.

6.9.3. A avaliação médica será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal da Paraíba.

6.10. Se a deficiência do candidato não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas na legislação vigente este perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e será desclassificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios para ampla concorrência.

6.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por unidade acadêmica/perfil de habilitação.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

7.1. Ficam reservadas aos negros **20% (vinte por cento)** das vagas ofertadas para cada cargo, conforme a Lei nº 12.990/2014.

7.2. Conforme **sorteio público realizado no dia 14/03/2024**, e divulgado através da Chamada Pública do **dia 11 de março de 2023**, serão destinadas às pessoas negras **4 (quatro) vagas** imediatas, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.

7.3. Se durante a validade dos concursos regidos por este edital surgirem novas vagas, os demais aprovados para as vagas reservadas às cotas raciais serão nomeados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.

7.3.1. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.4.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos negros e aquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo, bem como, aquelas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

7.4.2. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.5. Para concorrer como pessoa preta ou parda, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

7.5.1. Preencher o requerimento de inscrições disponibilizado pelo departamento responsável pelo concurso público, também disponível no site da Progep em endereço específico destinado ao presente concurso, e marcar a opção "sim" no campo referente a "Candidato autodeclarado negro";

7.5.2. Conferir os dados e submeter o Termo de Autodeclaração junto aos demais documentos exigidos para inscrição no item 4.3;

7.5.3. Caso não assinale o desejo de concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às pessoas pretas ou pardas, no ato da inscrição, ou não cumpra os procedimentos descritos neste edital para concorrer à cota pretendida, o candidato perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência, salvo se não incorrer nas hipóteses de eliminação previstas.

7.5.4. Até o final do período de inscrição do certame será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.6. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos, em momento anterior a homologação do resultado pelo Colegiado Departamental, a procedimento de verificação da heteroidentificação.

7.6.1. O departamento responsável pelo concurso público ficará encarregado de encaminhar os candidatos cotistas aprovados a procedimento de heteroidentificação devendo realizar solicitação perante a Comissão de Heteroidentificação instituída no âmbito da UFPB, através de processo eletrônico administrativo específico para este fim.

7.7. Será constituída uma comissão avaliadora formada por cinco integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.8. O candidato autodeclarado negro será convocado por meio de edital de convocação para se apresentar à Comissão de Heteroidentificação, em data, local e horários designados no edital de convocação e disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/comissao-de-heteroidentificacao>.

7.8.1. A Comissão de Heteroidentificação fará convocação através de e-mail do candidato que foi cadastrado no ato da inscrição com o horário do procedimento de heteroidentificação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo. O horário fixado será o horário oficial local. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

7.8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identificação oficial com foto, sem uso de: a) Maquiagem; b) óculos (escuros ou de grau); c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios); d) roupas (estampadas) que

impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato. Não serão tolerados atrasos.

7.8.3. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7.8.4. A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

7.8.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será excluído do Processo Seletivo.

7.8.6. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esse Processo Seletivo.

7.8.7. Serão consideradas, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.8.8. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais ou em certames de qualquer natureza.

7.8.9. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

7.8.10. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/comissao-de-heteroidentificacao> da UFPB, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação.

7.9. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas da ampla concorrência, bem como aquelas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal a pessoa prejudicada.

7.10. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, nos termos definidos pela Comissão de Heteroidentificação e previamente informados.

7.10.1. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

7.10.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada.

7.10.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.10.4. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação no período 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

7.10.5. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

7.10.6. O recurso deverá obedecer aos ditames do edital de convocação.

7.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar falsa declaração, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As provas serão realizadas segundo cronograma específico de cada departamento acadêmico, conforme estabelecido no **Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica**.

8.1.1. O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

8.2. A prova didática constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos **no Anexo IV**. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação.

8.2.1. Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão Examinadora e divulgados no site do departamento responsável e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições, junto com as informações necessárias para aplicação das provas, sob pena de nulidade.

8.2.2. A forma de aplicação da prova didática será determinada pelo departamento responsável e divulgada no site do departamento e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições, desde que observado o disposto nos artigos 18 a 21 da Resolução Consepe nº 07/2017.

8.2.3. As sessões de prova didática deverão comportar, no máximo, apresentações de 04 (quatro) candidatos por turno.

8.2.4. A ordem de apresentação e os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo obrigatória a presença do candidato no sorteio.

8.2.5. No julgamento da prova didática, de acordo com o tema sorteado ao candidato, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais pontuando conforme o Anexo III deste edital: a) domínio do conteúdo (valor máximo: 60 pontos); b) sequência lógica e coerência do conteúdo (valor máximo: 24 pontos); c) concisão (valor máximo: 16 pontos).

8.2.6. As provas didáticas serão necessariamente expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos certames para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

8.3. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispondo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

8.3.1. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da Comissão Examinadora se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da Comissão Examinadora, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

8.3.2. Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio, alternadamente, a um dos membros da Comissão Examinadora que será designado como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

8.3.3. O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática será julgado pela Comissão Examinadora nos prazos estabelecidos em edital de resultado provisório.

8.3.4. Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do Consepe, mediante requerimento à Comissão Examinadora de Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.5. Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 70,0 (setenta pontos inteiros) na Prova Didática. A Comissão Examinadora atribuirá nota 100 (cem) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução nº 07/2017 do Consepe.

8.4.1. A prova de títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

8.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 8.3 e seguintes.

8.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção que tenha protocolado seu pedido de reconsideração tempestivamente ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos.

8.7. A classificação do processo seletivo será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e na prova de títulos, observados seus respectivos pesos, sob a seguinte fórmula: $Mp = (p1.x1 + p2.x2) / (p1 + p2)$. Onde: Mp: Média aritmética ponderada; p1 e p2: pesos; x1 e x2: notas das provas.

8.7.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

8.7.2. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003; II. maior nota obtida na prova didática; III. maior titulação acadêmica; IV. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

8.8. Será permitido ao candidato interpor recurso junto ao Conselho de Centro, com efeito suspensivo, contra o parecer do Colegiado Departamental sobre o Relatório Conclusivo do processo seletivo divulgado nas unidades promotoras do certame, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas pelo Departamento/Unidade Acadêmica ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da divulgação do parecer, e deve ser feito no Departamento/Unidade Acadêmica Responsável pelo Processo Seletivo, podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

8.9. Homologado o resultado do processo seletivo, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados de acordo com o limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação e observando-se o disposto no Decreto nº 3.598.

8.10. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.11. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9.1.1. Quando da contratação para a ocupação da vaga sorteada para a reserva de vagas, a prioridade será dos(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos(as) e aprovados(as) enquanto cotistas, sendo observada a ordem de convocação descrita no Anexo II deste edital.

9.2. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, e demais legislações aplicáveis, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da Universidade Federal da Paraíba.

9.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente processo seletivo;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério superior, de que trata a Lei nº 12.772/2012;
- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos;
- h) gozar dos direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos;

9.3.1. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

9.4. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I – João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 9.5 deste edital e assinar o contrato.

9.5. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

- a) Identidade; b) CPF; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Título de Eleitor; e) Certidão de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, conforme o caso (para os candidatos do sexo masculino); f) Certidão de Quitação Eleitoral; g) Certidão do departamento atestando que a titulação apresentada pelo candidato atende aos requisitos específicos do edital de abertura; h) Diplomas; i) Carteira de trabalho – CTPS; j) PIS ou PASEP; k) Conta bancária (conta-salário A comprovação poderá se dar através de contrato, cartão da conta, parte superior do extrato bancário); l) Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias); m) Declaração da Cpace (atestando a acumulação lícita ou não acumulação de cargos); n) Declaração de que não exerceu vínculo temporário nos últimos 24 meses; o) Comprovante da entrega da Declaração e-Patri, realizada via sistema e-Patri; p) Formulário de dados para contratação temporária; q) Termo de responsabilidade e confidencialidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

10.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/93.

10.2.1. A contratação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, observadas as seguintes hipóteses: I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria); II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de campus; III - licença gestante e adotante, desde que registrada pela Junta Médica/SIASS; IV - afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; V - afastamento para estudo ou missão no exterior; VI - afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado; VII - afastamento para servir a organismo internacional; VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo; IX - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; X - licença para acompanhamento de cônjuge; XI - licença para desempenho de mandato classista; XII - licença para o serviço militar.

10.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

10.4. Os títulos previstos no art. 8º da Lei nº 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da Lei nº 9.394/96.

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse edital no DOU, mediante Requerimento Padrão de Impugnação de Edital em formato pdf e digitalmente assinado dirigido à Progep/UFPB, em relação às disposições gerais, por meio do e-mail editaisdsp@ufpb.br, ou ao departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas da respectiva área, por meio do e-mail da unidade especificado no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

10.5.1. Os pedidos de impugnação devem ser enviados no modelo do Requerimento Padrão de Impugnação de Edital disponível no Anexo V deste edital, digitalmente assinado pelo requerente, e

acompanhado de documento de identificação oficial com foto, ambos em formato PDF.

10.5.2. Serão indeferidos os pedidos que não atendam ao disposto no subitem 10.5.1, intempestivos, sem endereçamento, sem identificação, sem fundamentação, apócrifos ou com assinaturas digitalizadas (escaneadas e inseridas como imagem), assim como, aqueles que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

10.7. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do departamento acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.9. As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto na Lei nº 8.745/1993, no Decreto nº 9.739/2019 e na Resolução nº 07/2017 do Consepe, bem como, demais legislações aplicáveis, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, os quais serão aplicadas aos casos concretos.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

REITOR

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA) – Fone: +55 (83) 3216-7463					
Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas (DLEM) – Fone: +55 (83) 3216-7402 – E-mail: dlem@cchla.ufpb.br – Horário: 8h às 15h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Língua Inglesa	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras/Inglês ou Letras Inglês/Português e Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem (Áreas Afins).					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 07 e 08/05/2024; 2) Prova de títulos: 10/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 13/05/2024					
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CCM) – Fone: +55 (83) 3216-7616					
Departamento de Promoção da Saúde (DPS) – Fone: +55 (83) 3216-7616 – E-mail: dps.ufpb@gmail.com/dps@ccm.ufpb.br – Horário: 8h às 12h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Saúde da Família	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina com Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social, ou Especialização em Saúde da Família ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 14/05/2024; 2) Prova de títulos: 17/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 21/05/2024					
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) – Fone: +55 (83) 3216-7460					
Departamento de Habilitação Pedagógica (DHP) – Fone: +55 (83) 3216-7448 –E-mail: dhp@ce.ufpb.br – Horário: de 8h às 12h e das 13h às 18h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Educação Especial	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Pedagogia, Mestrado em Educação Especial ou Mestrado em Educação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 23 a 29/04/2024; 2) Prova de títulos: 10/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 15/05/2024					
Departamento de Psicopedagogia (DPSICO) – Fone: +55 (83) 3216-7800 –E-mail: dpsico@ce.ufpb.br – Horário: das 7h às 13h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
Leitura e escrita na perspectiva psicopedagógica	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	AC	PPP	PcD
			-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Psicopedagogia, Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Neurociência ou Mestrado em Linguística.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 07 a 08/05/2024; 2) Prova de títulos: 14/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 20/05/2024					
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) – Fone: +55 (83) 3216-7176					
Departamento de Administração (DADMIN) – Fone: +55 (83) 3216-7176 – E-mail: dadmin@ccsa.ufpb.br – Horário: 8h às 12h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
Finanças	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	AC	PPP	PcD
			1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestre. Possuindo a graduação ou mestrado em Administração ou Contabilidade.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06 a 08/05/2024; 2) Prova de títulos: 13 e 14/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): não informado					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
Processos, Sistemas e Métodos	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	AC	PPP	PcD
			1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestre. Possuindo a graduação ou mestrado em Administração.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06 a 08/05/2024; 2) Prova de títulos: 13 e 14/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): não informado					
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) – Fone: +55 (83) 3216-7175					
Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (DESC) – Fone: +55 (83) 3216-7229 – E-mail: desc@ccs.ufpb.br – Horário: 8h às 12h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher I, Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher II, Estágio Supervisionado na Atenção Básica de Saúde, Estágio Supervisionado em Atenção Hospitalar, Estágio Supervisionado em Prática de Educação em Saúde II	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	AC	PPP	PcD
			1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em enfermagem. Mestrado em Enfermagem ou mestrado na área da saúde. Residência/Especialização em saúde da mulher ou enfermagem obstétrica ou enfermagem em saúde materno-infantil.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 14 a 16/05/2024; 2) Prova de títulos: 22/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 28/05/2024					
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA (CBIOTEC) – Fone: +55 (83) 3216-7173					
Departamento de Biologia Celular e Molecular (DBCM) – Fone: +55 (83) 3216-7173 – E-mail: chefia_dbcm@cbiotec.ufpb.br – Horário: 8h às 16h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
Sistemática Vegetal e Morfoanatomia Vegetal	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	AC	PPP	PcD
			-	-	1
Requisitos Mínimos Exigidos: Doutorado em Botânica ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Biodiversidade ou Doutorado em Biologia Vegetal.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 21/05/2024; 2) Prova de títulos: 03/06/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 04/06/2024					
Departamento de Biotecnologia (DBIOTEC) – Fone: +55 (83) 3216-7173 – E-mail: chefia_db@cbiotec.ufpb.br – Horário: das 8h às 12h e das 13h às 18h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		

			AC	PPP	PcD
Biotecnologia, Bioética e legislação profissional	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Biotecnologia ou Ciências Biológicas ou Biomedicina.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 06/05/2024; 2) Prova de títulos: 08/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 24/05/2024					
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES (CCTA) – Fone: +55 (83) 3216-7866					
Departamento de Música (DEMUS) – Fone: +55 (83) 3216-7123 – E-mail: demus@ccta.ufpb.br – Horário: não informado					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	N° de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Fagote	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Música, habilitação em Fagote.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 08 e 09/05/2024; 2) Prova prática: 10/05/2024; 3) Prova de títulos: 13/05/2024; 4) Resultado preliminar (Quadro de notas): 24/05/2024					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	N° de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Tuba	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Música Habilitação em Tuba/Eufônio.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 08 e 09/05/2024; 2) Prova prática: 10/05/2024; 3) Prova de títulos: 13/05/2024; 4) Resultado preliminar (Quadro de notas): 24/05/2024					
CENTRO DE INFORMÁTICA (CI) – Fone: +55 (83) NÃO INFORMADO					
Departamento de Sistemas de Computação (DSC) – Fone: +55 (83) 3216-7093 – Email: secretaria_dsc@ci.ufpb.br – Horário: 7h às 13h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	N° de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Compiladores, Computação Gráfica e Sistemas Distribuídos	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 07/05/2024; 2) Prova de títulos: 09/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 14/05/2024					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) – Fone: +55 (83) 3362-1700					
Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais (DCFS) – Fone: +55 (83) 3049-4525 – Email: dcfs@cca.ufpb.br – Horário: não informado					
Endereço: UFPB – Campus II – Rodovia BR 079 – Km 12 – Areia /PB – CEP: 58.397-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	N° de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Administração Rural	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	-	1
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Administração ou em Economia ou em Agronomia ou em Zootecnia e Mestrado em Administração ou em Economia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 30/04/2024; 2) Prova de títulos: 06/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 10/05/2024					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA) – Fone: +55 (83) 3533-5801					
Departamento de Agricultura (DA) – Fone: +55 (83) 99902-4834 – E-mail: da@cchsa.ufpb.br/dacchsaufpb@gmail.com – Horário: de 9h às 11h e das 14h às 16h					
Endereço: UFPB – Campus III – Rua João Pessoa, s/n – Bananeiras/PB – Cep: 58.220-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	N° de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Recursos Florestais/ Sistemas Agroflorestais/ Gestão Ambiental/ Silvicultura/ Recursos Ambientais/ Recursos Hídricos	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-

Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Sistemas Agroflorestais ou Engenharia Florestal ou Recursos Florestais ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Recursos Naturais ou Gestão Ambiental ou Ecologia Florestal ou Silvicultura E Graduação em Agroecologia ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Graduado em Biologia ou Ecologia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 22/05/2024; 2) Prova de títulos: 04/06/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 18/06/2024					
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) – Fone: +55 (83) 3533-5814 – E-mail: dcsa@cchsa.ufpb.br – Horário: 7:30h às 11h					
Endereço: UFPB – Campus III – Rua João Pessoa, s/n – Bananeiras/PB – Cep: 58.220-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Administração Geral	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Administração e Mestrado em Administração.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 07/05/2024; 2) Prova de títulos: 22/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 05/06/2024					
Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial (DGTA) – Fone: +55 (83) 3533-5816 – E-mail: dgta@cchsa.ufpb.br – Horário: das 8h às 13h					
Endereço: UFPB – Campus III – Rua João Pessoa, s/n – Bananeiras/PB – Cep: 58.220-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Engenharia/Tecnologia/Gestão	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Administração, ou Economia, ou Engenharia da Produção, ou Agroindústria, ou Agronomia e Mestrado.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 14/05/2024; 2) Prova de títulos: 22/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 28/05/2024					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAIE) – Fone: +55 (83) 3291-4506					
Departamento de Ciências Exatas (DCX) – Fone: +55 (83) 3049-4306 – E-mail: concursos@dcx.ufpb.br – Horário: 8h às 17h					
Endereço: UFPB – Campus IV – Av. Santa Elizabeth, S/N, Centro – Rio Tinto/PB – 58.297-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Educação Matemática	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Licenciatura em Matemática, com Mestrado na área de Educação Matemática, ou Ensino de Ciências e Matemática, ou Educação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 14/05/2024; 2) Prova de títulos: 17/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 21/05/2024					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Estatística	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Estatística.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 14/05/2024; 2) Prova de títulos: 17/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): não informado					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAIE) – Fone: +55 (83) 3291-4506					
Departamento de Educação (DED) – Fone: +55 (83) 3049-4300 – E-mail: educaccae@gmail.com – Horário: 13h às 17h e 18h às 22h					
Endereço: UFPB – Campus IV – Estr. Engenho Novo, s/n – Mamanguape/PB – 58280-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Organização do Trabalho Pedagógico	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação e Mestrado na área de conhecimento requerida.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 07/05/2024; 2) Prova de títulos: 09/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 14/05/2024					
Departamento de Letras (DL) – Fone: +55 (83) 3049-4719 – E-mail: concursosdl@cae.ufpb.br – Horário: 14h às 17h e das 19h às 21h					
Endereço: UFPB – Campus IV – Estr. Engenho Novo, s/n – Mamanguape/PB – 58280-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD

Libras – Língua Brasileira de Sinais	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Licenciatura em Letras Libras.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 07/05/2024; 2) Prova de títulos: 09/05/2024; 3) Resultado preliminar (Quadro de notas): 14/05/2024					

ANEXO II
ORDEM DE NOMEAÇÃO

Áreas de Conhecimento com Vaga Reservada Prioritariamente a Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Decreto Nº 9.508/2018	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
Áreas de Conhecimento com Vaga Reservada Prioritariamente a Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), conforme Lei Nº 12.990/2014	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
Áreas de Conhecimento com Vaga sem Reserva Prioritária	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO POR ITENS

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):		
Título	PONTUAÇÃO	
	Valor	Atribuída
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40,0	
Diploma de Mestre	20,0	
Certificado de Especialização	8,0	
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8,0	
Certificado de aperfeiçoamento	5,0	
SUBTOTAL A:		

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	
Atividade	PONTUAÇÃO

	Por unidade	Máxima	Atribuída
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0/ano	10,0	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3/ano	---	
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2/ano	---	
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso	0,2/item	2,0	
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0/tese	---	
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0/tese	10,0	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0/tese	---	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0/tese	5,0	
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5/monografia	---	
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/sub-área do concurso	0,2/monografia	2,0	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2/monografia	---	
Orientação de grupo PET	0,5/grupo-ano	2,0	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	---	
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista-ano	2,0	
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	---	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5/tese	---	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área área/subárea do concurso	0,3/tese	3,0	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3/dissertação		
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2/dissertação	2,0	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3/concurso	1,5	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5/projeto	3,0	
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2/curso	2,0	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2/semestre	---	
SUBTOTAL B:			

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:			
Atividade	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0/livro	---	
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0/livro	---	
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora	3,0/capítulo	---	

com corpo editorial			
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0/livro	---	
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	A1	6,0/artigo	
	A2	4,5/artigo	
	A3	4,0/artigo	
	A4	3,8/artigo	
	B1	3,5/artigo	
	B2	3,0/artigo	
	B3	2,5/artigo	
	B4	2,0/artigo	
	B5	1,5/artigo	
	C	1,0/artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0/trabalho	---	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2/trabalho	2,0	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1/trabalho	2,0	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2,5	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	8,0	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5/prêmio	5,0	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	4,0	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	2,0	
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4/item	4,0	
Participação em congressos e seminários	0,2/participação	2,0	
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0/patente	---	
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0/patente	3,0	
SUBTOTAL C:			

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:

Atividade	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
Reitoria	1,0/ano	6,0	
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5/ano	3,0	
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2/ano	1,0	
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2/ano	1,0	
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa	0,2/ano	1,0	

de Pós-graduação de caráter permanente			
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2/ano	1,0	
			SUBTOTAL D:

**ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas (DLEM) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Língua Inglesa
CONTEÚDO: 01. Multiliteracies And Technologies In The English Language Classroom; 02. English Language Teaching For Professional And Academic Purposes; 03. Implications Of Teaching Phonetics And Phonology To Learners Of English In The Context Of Pre-Service English Teacher Education; 04. Critical Literacy(ies) In The English Language Classroom; 05. Equity, Diversity And Inclusion In The Context Of English Language Teaching; 06. Culture, Identity And English Language Teaching For Social Justice.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Promoção da Saúde (DPS) – CCM – CAMPUS I
Área: Saúde da Família
CONTEÚDO: 01. As redes de atenção em saúde e os atuais desafios para a Atenção Básica no Brasil; 02. A busca da integralidade e da humanização no cuidado em saúde; 03. Abordagem às doenças transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Básica; 04. Vigilância à Saúde e os componentes estratégicos da promoção da saúde e da prevenção de doenças e agravos (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental); 05. Gestão do cuidado em saúde: responsabilização com o usuário e construção de projeto terapêutico singular; 06. A inclusão social das populações de risco e marginalizadas e a diversidade cultural e de gênero no SUS; 07. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Básica; 08. Educação popular como referencial para construção do cuidado e das práticas educativas nos serviços de saúde; 09. Saúde mental, política e cuidado a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas; 10. As práticas integrativas e complementares e o cuidado no SUS.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Habilitação Pedagógica (DHP) – CE – CAMPUS I
Área: Educação Especial
CONTEÚDO: 01. Fundamentos históricos, legais e políticas Públicas de educação especial; 02. Teorias do desenvolvimento humano e o público-alvo da educação especial; 03. Desenho Universal para Aprendizagem como estratégia de inclusão; 04. O Atendimento Educacional Especializado e as especificidades de seu público-alvo; 05. As concepções sobre deficiência e o capacitismo no ambiente escolar; 06. A acessibilidade e a Tecnologia Assistiva; 07. O Ensino Colaborativo como alternativa para inclusão do público-alvo da educação especial; 08. Formação de professores/pesquisadores em educação especial; 09. Transtornos Específicos da Aprendizagem; 10. Pesquisa e produção de conhecimento em educação especial.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Psicopedagogia (DPSICO) – CE – CAMPUS I
Área: Leitura e escrita na perspectiva psicopedagógica
CONTEÚDO: 01. Políticas públicas em alfabetização; 02. Modelos de aprendizagem de leitura; 03. Aspectos neurobiológicos da linguagem; 04. Métodos de ensino em alfabetização; 05. Habilidades preditoras da leitura e escrita.
REFERÊNCIAS: COSENZA, Ramon; GUERRA, Leonor. Neurociência e educação. Artmed Editora, 2009. DEHAENE, Stanislas. Os neurônios da leitura. Porto Alegre: Penso, 2012. SNOWLING, Margaret J.; HULME, Charles. A ciência da leitura. Penso Editora, 2013. SEBRA, Alessandra Gotuzo; DIAS, Natália Martins. Métodos de alfabetização: delimitação de procedimentos e considerações para uma prática eficaz. Revista Psicopedagogia, v. 28, n. 87, p. 306-320, 2011 FOUNTOURA, D. R. et al. Neuropsicologia da Linguagem: bases para avaliação e reabilitação. São Paulo: Vetor Editora, 2019. CRUZ, Vitor. Uma abordagem cognitiva da leitura. Lisboa: Lidel, 2007.
Departamento de Administração (DADMIN) – CCSA – CAMPUS I
Área: Finanças
CONTEÚDO: 01. Análise do ponto de equilíbrio; 02. Avaliação de empresas; 03. Análise e gestão de risco financeiro; 04. Teoria das Carteiras; 05. Modelos de Precificação de Ativos de Risco e a

Hipótese de Mercados Eficientes; 06. Política de Dividendos; 07. Estrutura de Capital e Política de Financiamento; 08. Decisões de Investimento e Orçamento de Capital; 09. Finanças Pessoais e Orçamento; 10. Gestão do capital de giro.

REFERÊNCIAS: Não há indicações

Área: Processos, Sistemas e Métodos

CONTEÚDO: 01. Evolução das Teorias Organizacionais; 02. Liderança, Poder e Decisão nas Organizações; 03. Administração Estratégica e Governança; 04. Ética e Responsabilidade Social nas Organizações; 05. Cultura e Mudança nas Organizações; 06. Modelagem e Gestão de Processos: Conceitos, Práticas e Inovações; 07. Reengenharia de processos: análise, redesenho e novas práticas; 08. Tecnologia, Sistemas de Informação e Processos: Conceitos, Práticas e Inovações; 09. Qualidade, Competitividade, Produtividade e Processos: Conceitos, Práticas e Inovações; 10. Métodos de Trabalho, Saúde e Gestão de Processos: Conceitos, Práticas e Inovações.

REFERÊNCIAS: Não há indicações

Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (DESC) – CCS – CAMPUS I

Área: Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher I, Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher II, Estágio Supervisionado na Atenção Básica de Saúde, Estágio Supervisionado em Atenção Hospitalar, Estágio Supervisionado em Prática de Educação em Saúde II

CONTEÚDO: 01. Políticas públicas na atenção à saúde da mulher no Brasil; 02. Assistência de enfermagem à mulher na consulta ginecológica; 03. Assistência de enfermagem à mulher na prevenção do câncer de mama e colo de útero; 04. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal de risco habitual; 05. Assistência de enfermagem à mulher no trabalho de parto e parto: pelvimetria, estática fetal, fases clínicas e mecanismos do trabalho de parto; 06. Assistência de enfermagem à mulher no puerpério imediato; 07. A enfermagem e a humanização da assistência ao trabalho de parto e parto.

REFERÊNCIAS:

MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge. Obstetrícia fundamental. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 51 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacional de assistência ao parto normal: versão preliminar. Ministério da Saúde. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de

Rede. Diretrizes para a Detecção Precoce do Câncer de Mama no Brasil. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de

Rede. Diretrizes Brasileiras Para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Módulo 2 – Saúde da Mulher. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p.

Departamento de Biologia Celular e Molecular (DBCM) – CBIOTEC – CAMPUS I

Área: Sistemática Vegetal e Morfoanatomia Vegetal

CONTEÚDO: 01. Sistemas de classificação das angiospermas; 02. Taxonomia dos grandes grupos vegetais; 03. Angiospermas e suas evidências taxonômicas; 04. Principais famílias de importância econômica: Rosaceae, Myrtaceae e Euphorbiaceae; 05. Principais famílias de importância econômica: Fabaceae, Poaceae e Solanaceae; 06. Histologia das plantas vasculares; 07. Tecidos meristemáticos: diferenciação celular, células iniciais e derivadas; 08. Tecidos vasculares em monodicotiledôneas e eudicotiledôneas; 09. Folha: estrutura básica e variações em plantas vasculares; 10. Anatomia geral das sementes: monodicotiledôneas e eudicotiledôneas.

REFERÊNCIAS:

JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S.; KELLOGG, E.A.; STEVENS, P.F.; DONOGHUE, M.J. Sistemática Vegetal – um enfoque filogenético. Traduzido – SIMÕES, A.O.; SINGER, R.B.; SINGER, R.F.; CHIES, T.T. de S.. 3a ed. Artmed, Porto Alegre., 2009. 612p;
 AMARAL, L.G. & SILVA FILHO, F.A. Sistemática Vegetal II: estudo das plantas vasculares. Florianópolis: UFSC, 2010. 162p;
 APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.E. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. Anatomia Vegetal. Viçosa: Editora da Universidade Federal de Viçosa, UFV. 2003. 438p;
 SOUZA, V.C.; LORENZI, H. Botânica Sistemática. Guia ilustrado para identificação de Angiospermas da flora brasileira, baseado em APG II. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2005. 640p;
 FERRI, M.G. Botânica: Morfologia Interna das Plantas (Anatomia). São Paulo: Edições Melhoramentos, 1970. 112p;
 ESAU, K. Anatomia das Plantas com Sementes. São Paulo: EPU--EDUSP, 1974. 293p;
 RAVEN P.H.; EVERT, R.F.; Eichhorn S.E. Biologia Vegetal. 7th ed. Editora Guanabara Koogan S. A., Rio de Janeiro, 2007. Cordazzo e Seeliger, 1995.

Departamento de Biotecnologia (DBIOTEC) – CBIOTEC – CAMPUS I

Área: Biotecnologia, Bioética e legislação profissional

CONTEÚDO: 01. Biotecnologia: Conceitos e História; 02. Desenvolvimento de organismos geneticamente modificados em biotecnologia; 03. Legislação e código de ética profissional do Biomédico; 04. Propriedade Intelectual e Biotecnologia; 05. Biotecnologia aplicada a saúde; 06. Nanobiotecnologia Industrial e Biopolímeros; 07. Bioética relacionada a reprodução humana; 08. Acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicionais associados: Convenção sobre a diversidade biológica e lei número 13123/2015; 09. Princípios ético-jurídicos da pesquisa com animais não-humanos; 10. Marco Regulatório da Inovação em Biotecnologia: Políticas de incentivos fiscais, lei de inovação e Política de desenvolvimento da Biotecnologia.

REFERÊNCIAS: Não há indicações

Departamento de Música (DEMUS) – CCTA – CAMPUS I

Área: Fagote

CONTEÚDO: A prova didática constará de duas etapas: 1ª etapa: envio de gravação áudio visual de duas obras contrastantes, com duração de até 10 minutos, do repertório para fagote; 2ª etapa: Aula prática com duração de até 40 minutos - será sorteado 24h antes da data de realização da prova, um dos temas listados abaixo: 1. Execução e aula prática abordando os aspectos históricos, técnicos e interpretativos do Concerto em Sib para Fagote Kv 191 de W. A. Mozart. 2. Execução e aula prática abordando os aspectos históricos, técnicos e interpretativos de duas das 16 Valsas para fagote solo de Francisco Mignone. 3. Execução e aula prática abordando os aspectos históricos, técnicos e interpretativos de uma obra contemporânea para fagote. 4. Execução e aula prática sobre trechos difíceis para o fagote na música sinfônica. 5. A Palheta do Fagote: montagem, raspagem, ajustes e materiais.

REFERÊNCIAS: Não há indicações

Área: Tuba

CONTEÚDO: A prova didática constará de duas etapas: 1ª etapa: Didática: 40 minutos - será sorteado no dia anterior, 24h antes da primeira prova, um dentre estes temas abaixo: 1. Pedagogia de Arnold Jacobs- história- aspectos técnicos e suas contribuições; 2. Importância do estudo diário para manutenção da performance do tubista. 3. A tuba e eufônio na música brasileira - aspectos técnicos - inserção e funcionalidade em grupos diversos. 4. A tuba na orquestra sinfônica - história e repertório 5. O uso e contribuições da tecnologia através de materiais multimídia para o ensino de instrumento e sua aplicabilidade nas aulas de tuba; 2ª etapa: Aula prática com duração de até 10 minutos. Apresentação de três músicas de livre escolha, contemplando as seguintes indicações:

1. Execução de uma peça solo de qualquer nacionalidade (sem acompanhamento). 2. Execução de uma peça Stand da literatura internacional da tuba 3. Execução de uma peça brasileira escrita para tuba 4. pode usar playback pré-gravado para tocar junto. * Os candidatos poderão fazer uso de playback, ou convidar instrumentistas para acompanhá-lo na prova prática. Será disponibilizado para a prova, caixas de som para o uso de playback (backing track) com um cabo P2 que poderá ser ligado a algum equipamento do candidato que tenha este tipo de entrada (notebook, celular, etc.). O candidato também pode ficar responsável por levar equipamento próprio de som, contanto que seja de fácil e rápida montagem.

REFERÊNCIAS:

ANTHONY Joseph Halloin “SOLO TUBA REPERTOIRE” DMA 2010 Dirigido por: Professor Chris Gekker Escola de Música
 BENNETT, Roy - Instrumentos da Orquestra. Editora Jorge Zahar, Rio de Janeiro: 1996
 BEVAN, C. (1978). The Tuba Family. London: Faber and Faber, Ltd.
 BEVAN, C. (2000). The Tuba Family. England: Piccolo Press.
 Bishop, R. T. (1978). “Fundamentals of Tuba Playing.” T.U.B.A. Journal 5. USA: T.U.B.A. Profiles. pp. 9 - 12.
 BELTRAME, Juciane Araldi. Transformações tecnológicas e mudanças na aprendizagem musical: um estudo sobre redes sociais na aprendizagem online. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA, 3, 2014. Anais [...], Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://seer.unirio.br/index.php/simpom/article/view/4570>. Acesso em 12 nov. 2022.
 BELTRAME, Juciane Araldi. Práticas e aprendizagens de produtores musicais: aspectos de uma educação musical emergente na cultura digital e participativa. Revista da Abem, v. 26, n. 41, p. 40-55, 2018. Disponível em: <https://www.doi.org/10.33054/ABEM2018b4103>. Acesso em: 17 Abr. 2023.

- BORBA, Marcelo Barros de. Narrativas de docentes universitários/ professores de instrumento: construção de significados sobre cibercultura. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) — Centro de Educação, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufsm.br/handle/1/6959>. Acesso em 11 nov. 2022
- COELHO, Cláudio Rafael Magalhães. Compêndio de materiais didáticos tecnológicos de complemento ao currículo da tuba no ensino especializado da música: Compendium of technological teaching materials to complement the tuba curriculum in specialized music education. Degree: 2021, Universidade do Minho - <https://hdl.handle.net/1822/78445>
- COSTA, Ísis Queiroga de Oliveira. As aprendizagens durante a produção de materiais audiovisuais para o meio digital e os novos olhares sobre os recitais de conclusão de curso. 2022. Monografia (Licenciatura em Música) — Centro de Comunicação, Turismo e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/25291>. Acesso em 1 nov. 2022.
- FARIAS Renato. Ser músico: Uma atividade Física Revista Weril fascículo 95. Editora Áurea Andrade Figueira (MTb 12.333).2008.
- FREDERIKSEN, Brian. Arnold Jacobs: Song and Wind. WindSong Press, 1996. Bozzini Angelino — apostila do sistema respiratório.
- FREDERIKSEN, B. (1996). Arnold Jacobs: Song and Wind. USA: WindSong Press Limited. Galliano, A. G. (1979). O método científico: teoria e prática. São Paulo: Harper & Row
- FARIAS Renato. Ser músico: Uma atividade Física Revista Weril fascículo 95. Editora Áurea Andrade Figueira (MTb 12.333).2008.
- FOSSI, A. (2008). To Buzz. Pescina: Accademia Edizioni Musicali.
- GUEDES, Alexandre Brasil de Matos. Introdução à Poética do Contrabaixo no Choro; O Fazer do Músico Popular entre o Querer e o Dever, 2003. 180f. Dissertação (Mestrado em Música) UNIRIO, Rio de Janeiro, 2003
- GROVE, Dicionário de Música. Edição concisa (2009)
- GIRARDI, MICHELE. ARNOLD JACOBS À LUZ DA PROPOSTA MUSICOPEDAGÓGICA CDG: DO ENSINO INDIVIDUAL À APRENDIZAGEM COLETIVA DE INSTRUMENTOS DE METAL' 28/09/2020 396 f. Doutorado em MÚSICA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.
- LEITE, M. Batista de Melo. Dobrado para banda de música.
- LISBOA, Renato Rodrigues. A escrita idiomática para tuba nos dobrados Seresteiro, Saudades e Pretensioso de João Cavalcante. Artigo de mestrado. Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2005.
- MÔNICA, Laura Della. História da banda de música da Polícia Militar do Estado de. São Paulo. 2. Ed. São Paulo: Tip. Edanne, 1975. 136p
- MATTOS, J. C. (2007). Tecnologias Educacionais e o Ensino da Música em Aracaju.
- Miletto, E. M., & Pimenta, M. S. (2003). Rumo a um Ambiente para Composição Musical Coletiva. Instituto de Informática - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Miletto, E. M., Costa longa, L. L., Flores, L. V., Fritsch, E. F., Pimenta, M. S., & Vicari, R. M. (Março de 2004). Educação Musical Auxiliada por Computador: Algumas Considerações e Experiências. Revista Novas Tecnologias na Educação , Volume 2.
- MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 21 ed. São Paulo: Papirus. 2013.
- PINTO, Renato da Costa. A tuba na música brasileira: catalogação de obras, análise e sugestões interpretativas da Fantasia Sul América para tuba e orquestra de Cláudio Santoro / 2013 :Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em execução musical. Orientador: Prof. Dr. Lélío Eduardo Alves da Silva 1. Tuba - composições. 2. Instrumentos musicais — execução 3. Bombardino 4. Santoro, Cláudio I. Título. CDD 788.98 : <http://hdl.handle.net/10400.11/3956>
- OLIVEIRA, ANTONIO HENRIQUE SEIXAS DE. Métodos e ensino de trombone no Brasil - uma reflexão pedagógica' 31/07/2010 283 f. Mestrado em MÚSICA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro Biblioteca Depositária: Biblioteca Alberto Nepomuceno
- TECHÉ, Cleverson João Zavatto Método semanal/mensal para manutenção de performance do tubista <http://hdl.handle.net/10400.11/3956>
- Khattar, A. S. (2014). Tuba: sua história, o panorama histórico no Brasil, o repertório solo brasileiro, incluindo catálogo e sugestões interpretativas de três obras selecionadas. Campinas: UNICAMP - Dissertação de Mestrado.
- PINTO, Renato da Costa. A tuba na música brasileira: catalogação de obras, análise e sugestões interpretativas da Fantasia Sul América para tuba e orquestra de Cláudio Santoro / 2013 :Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em execução musical. Orientador: Prof. Dr. Lélío Eduardo Alves da Silva 1. Tuba - composições. 2. Instrumentos musicais — execução 3. Bombardino 4. Santoro, Cláudio I. Título. CDD 788.98 : <http://hdl.handle.net/10400.11/3956>
- POTIGUARA, Lucas Benjamin. O papel de recursos tecnológicos no processo de aprendizagem de bateria. 2021. Monografia (Licenciatura em Música) — Centro de Comunicação, Turismo e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/21052>. Acesso em 22 set. 2022.
- RUDOLPH, T. E. (2004). Teaching Music with Technology (2ª ed.). Chicago, USA: GIA Publications, Inc.
- SILVA, AUCIRAN ROQUE DA. O EUFÔNIO E A MÚSICA POPULAR: POSSIBILIDADES FORMATIVAS ATRAVÉS DE UM MÉTODO DE ESTUDOS MELÓDICOS DE NÍVEL MÉDIO AO AVANÇADO BASEADO EM

GÊNEROS E RITMOS PERNAMBUCANOS' 13/02/2022 undefined f. Mestrado em Música Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Natal Biblioteca Depositária: SWANWICK, K. (1979). A Basis for Music Education. London: Routledge. SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Tradução de Almeida Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003. TELLES, André. A revolução das Mídias Sociais: Cases, Conceitos, Dicas e Ferramentas. 2º ed. São Paulo: M. Book, 2011 THEES, Andréa. "Aprendi no YouTube!": investigação sobre estudar matemática com videoaulas. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2019. VIRGENS, MARCELO JOSE DE ALMEIDA DAS. O APRENDIZADO DA TROMPA POR MEIO DAS MEMÓRIAS PEDAGÓGICAS DE ARNOLD JACOBS' 25/10/2021 undefined f. Mestrado em Música Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Natal Biblioteca Depositária: FONTE: DISSERTAO_MARCELO_DAS_VIRGENS.pdf
Departamento de Sistemas de Computação (DSC) – CI – CAMPUS I
Área: Compiladores, Computação Gráfica e Sistemas Distribuídos
CONTEÚDO: 1. Computação Gráfica: 1.1. Conceitos básicos: definição de imagem digital, formatos de arquivos de imagem, rasterização de retas e circunferências, dithering, halftoning; 1.2. Transformações geométricas: o plano projetivo, transformações lineares, transformações projetivas, rotações, reflexões, translações e projeções no espaço tridimensional, gráficos de superfícies, eliminação de superfícies escondidas; 1.3. Modelagem geométrica: representação paramétrica de curvas e superfícies, curvas de Bézier, curvas de B-Spline, superfícies de Bézier, superfícies B-Spline, NURBS. 2. Compiladores: 2.1. O processo de compilação; 2.2. Descrição de linguagens; 2.3. Análise sintática; 2.4. Análise semântica; 2.5. Geração de Código. 3. Linguagens de Programação: 3.1. Descrição e construção de algoritmos; 3.2. Metodologia de programação; 3.3. Programação estruturada; 3.4. Programação orientada a objetos.
REFERÊNCIAS: Donald D. Hearn, M. Pauline Baker, Warren Carithers. Computer Graphics with Open GL (4a. Edição). Prentice Hall. 2010. Jonas de Miranda Gomes, Luiz Carlos Pacheco Rodrigues Velho. Fundamentos da Computação Gráfica. Editora: IMPA. Ano: 2008 A. Aho, R. Sethi, J. D. Ullman, Compilers - Compiladores – Princípios, Técnicas e Ferramentas, LTC, 1995. Oliveira, U. Programando em C - Volume I: Fundamentos, Ciência Moderna, 2008; Mizrahi, V. Treinamento em Linguagem C, 2a Edição, Prentice Hall, 2008; Schildt, H. C Completo e Total, 3a Edição, Makron Books, 1997.
Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais (DCFS) – CCA – CAMPUS II
Área: Administração Rural
CONTEÚDO: 01. Administração de Risco na Gestão Rural - uma abordagem sistêmica; 02. Teoria da Produção e dos Custos e suas aplicações nas atividades agropecuárias; 03. Estruturas de Mercado e suas aplicações nas atividades agropecuárias; 04. Agronegócio brasileiro: conceitos, abordagens e importância econômica; 05. Elementos da Gestão do Agronegócio; 06. Logística Aplicada às Operações do Agronegócio; 07. Economia solidária e gestão de empreendimentos cooperativistas; 08. Comercialização de Produtos Agroindustriais; 09. Planejamento Agropecuario: fundamentos, características, tipos e etapas; 10. Elaboração, análise e avaliação de projetos agropecuários; 11. Empreendedorismo e Plano de Negócios na Agropecuária; 12. Políticas Públicas Aplicadas ao Agronegócio e à Agroindústria.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Agricultura (DA) – CCHSA – CAMPUS III
Área: Recursos Florestais/ Sistemas Agroflorestais/ Gestão Ambiental/ Silvicultura/ Recursos Ambientais/ Recursos Hídricos
CONTEÚDO: 01. Introdução, Classificação, caracterização e práticas de sistemas agroflorestais; 02. Sistemas agroflorestais nos biomas brasileiros; 03. Implantação, manejo e viabilidade financeira de sistemas agroflorestais; 04. Povoamento, formação e dinâmicas de florestas nos trópicos; 05. Análise, sistemas, tratamentos e técnicas silviculturais; 06. Diagnóstico, monitoramento e avaliação na pesquisa e extensão agroflorestal; 07. Sistemas integrados lavoura-pecuária-floresta; 08. Valorização dos serviços ambientais e sequestro de carbono; 09. Recuperação de áreas degradadas; 10. Manejo de Bacias Hidrográficas; 11. Ética, legislação e gestão ambiental; 12. Gestão de Bacias Hidrográficas.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) – CCHSA – CAMPUS III
Área: Administração Geral
CONTEÚDO: 01. Gestão de Projetos; 02. Gestão da Inovação; 03. Processo Decisório nas Organizações; 04. Marketing de Serviços; 05. Gestão da Qualidade em Serviços; 06. Gestão de Custos; 07. Metodologia da Pesquisa em Administração; 08. Métodos de Investigação Qualitativa; 09. Ética Profissional do Administrador; 10. Filosofia da Administração.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial (DGTA) – CCHSA – CAMPUS III

Área: Engenharia/Tecnologia/Gestão
CONTEÚDO: 01. Gestão de sistemas de produção agroindustrial; 2. Gestão ambiental aplicada às empresas agroindustriais; 3. Gestão de projetos agroindustriais; 4. Gestão financeira na empresa agroindustrial; 5. Empreendedorismo e inovação agroindustrial; 6. Marketing estratégico aplicado às empresas agroindustriais; 7. Políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio brasileiro; 8. Logística da cadeia de abastecimento das empresas agroindustriais; 9. O papel das cooperativas na produção agroindustrial brasileira: origens e evolução; 10. Gerenciamento da produção agroindustrial pelo método Planejamento e Controle da Produção (PCP).
REFERÊNCIAS: ANDRADE, N. J. Higiene na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. 2ª. São Paulo: Varela. 2008. ARAÚJO, M. J. Fundamentos de agronegócios. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2010. ASSAF NETO, A. Finanças Corporativas e Valor. 6. edição. São Paulo: Atlas, 2012. BALLOU, R. H. Logística empresarial: transporte, administração de materiais e distribuição física. São Paulo: Atlas, 2009. BATALHA, M. O. Gestão agroindustrial. Volume 1, 3ª edição. São Paulo: Atlas. 2014. BERTAGLIA, P. R. Logística e gerenciamento da cadeia de abastecimento. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. BUTTENBENDER, Pedro Luís. Gestão de cooperativas: fundamentos, estudos e práticas. 1ª edição. Ijuí: UNIJUI, 2011. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão da produção – uma abordagem introdutória. 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2022. GITMAN, L. et al. Princípios de Administração Financeira. 12ª edição. São Paulo: Pearson, 2010. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Manual de gestão das cooperativas: uma abordagem prática. 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2015. SEGURANÇA e Medicina do Trabalho: NR-1 a 33; CLT-arts. Lei nº6.514, de 22 de dezembro de 1977; Normas Regulamentadoras-NR, aprovadas pela Portaria nº3.214, de 8 de junho de 1978; Legislação complementar; Índices Remissivos. 65.ed. São Paulo: Atlas, 2010. (Manuais de Legislação Atlas) ISBN: 9788522457991. SLACK, N. Administração da produção. Edição compacta. São Paulo: Atlas, 2009. TUBINO, Dalvio Ferrari. Planejamento e controle da produção – teoria e prática. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2017. ZUIN, Luís Fernando Soares. Agronegócios: gestão, inovação e sustentabilidade. 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2015. ARAÚJO, Massilon J.; Araújo, Bráulio S. Gestão Avançada de Agroindústrias: da estratégia à implementação. Editora CRV. 2016
Departamento de Ciências Exatas (DCX) – CCAE – CAMPUS IV
Área: Educação Matemática
CONTEÚDO: 01. O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores; 02. O uso de Tecnologias para o Ensino de Matemática; 03. A História da Matemática na Formação de Professores; 04. O Estágio Supervisionado e a relação teoria e prática na Formação de Professores; 05. O papel da Avaliação no processo de ensino-aprendizagem da Matemática; 06. A Modelagem Matemática como alternativa metodológica para o ensino da Matemática; 07. Atividades de Investigação e projetos nas aulas de Matemática: possibilidades e limitações; 08. Ensino de Geometria: orientações dos documentos oficiais e abordagens didático-pedagógicas para a Educação Básica; 09. Ensino de Álgebra: concepções da educação algébrica e propostas metodológicas para a Educação Básica; 10. Ensino de Funções: conceitos e aplicações.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Área: Estatística
CONTEÚDO: 01. Probabilidade e Probabilidade Condicional: axiomas e propriedades; 02. Distribuições discretas; 03. Estimção Intervalar; 04. Teste de Hipóteses; 05. Regressão e correlação; 06. Distribuição contínuas; 07. Testes não-paramétricos; 08. Análise de variância; 09. Estatística descritiva; 10. Amostragem.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Educação (DED) – CCAE – CAMPUS IV
Área: Organização do Trabalho Pedagógico
CONTEÚDO: 01. O Estágio Supervisionado no Curso de Pedagogia: propostas de atuação em espaços escolares e não escolares; 02. A didática e suas implicações no desenvolvimento dos processos de ensinar e aprender; 03. Gestão Educacional: princípios e fundamentos da prática democrática; 04. A Avaliação da Aprendizagem e as implicações na prática pedagógica; 05. A organização do trabalho pedagógico e as teorias do currículo; 06. A Educação Infantil enquanto primeira etapa da Educação Básica no Brasil: pressupostos políticos e curriculares.
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Letras (DL) – CCAE – CAMPUS IV
Área: Libras – Língua Brasileira de Sinais
CONTEÚDO: 01. Aspectos fonológicos da Libras; 02. Aspectos morfológicos da Libras; 03. Aspectos sintáticos da Libras; 04. Classificadores na Libras; 05. O ensino de Libras como L2 no ensino

superior: aspectos metodológicos.

REFERÊNCIAS: Não há indicações

ANEXO V
REQUERIMENTO PADRÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Ao [Nome do departamento responsável/nome do Centro pelo certame ou Progep/UFPB, observando-se o disposto no item 10.5 do edital]

[**Nome da PARTE REQUERENTE**], [estado civil], inscrito no CPF sob o nº: XXX.XXX.XXX-XX, [informar endereço completo com nome da rua, bairro, cidade], telefone/Whatsapp (XX) 9XXXX-XXXX, e-mail _____, vem, pelo presente requerimento, IMPUGNAR O EDITAL Nº XX, publicado no Diário Oficial da União nº XX, em XX/XX/202X, seção 3, pág. XX-XX, pelos motivos a seguir aduzidos, com base item 10.5, pelos motivos a seguir aduzidos]

FUNDAMENTAÇÃO

[Neste campo, deve ser indicado o item do edital a ser impugnado (ou área objeto do certame e o respectivo departamento responsável) e as razões que sustentam o requerimento, apontando seus fundamentos sob pena de indeferimento. Serão admitidas provas documentais na forma de anexo em formato PDF-A ou indicação do endereço eletrônico em que se encontram disponíveis (site do planalto para o caso de leis e outros dispositivos normativos) indicando-se explicitamente o dispositivo que fundamenta o pedido (por exemplo, no caso de impugnação baseada em lei, o interessado deve indicar artigo e lei, não apenas fazer mera menção a legislação, sob pena de indeferimento por falta de fundamentação). Não serão admitidos documentos indexados em sites de armazenamento ou nuvem. Não há um rigor na linguagem utilizada, contudo a fundamentação deve ser clara e objetiva].

PEDIDO

[Deve ser descrita, de maneira clara e objetiva, a ação requerida: retificação, inclusão de área de formação, exclusão de item, modificação de redação... Por exemplo, caso o interessado deseje a alteração de requisito da área que pretende concorrer com a inclusão da área de formação que entenda ser compatível com a aquela objeto do certame, deve informar a área de inclusão. Exemplo: Requer-se a retificação do presente edital para que seja incluída a Graduação em Ciências Sociais como pré-requisito para concorrer ao processo seletivo da área de Sociologia Jurídica, do Departamento de Direito Público, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ]

LOCAL, DATA e ASSINATURA DIGITAL* [pelo gov.br ou outro validador digital]

*Assinatura digital em observância ao disposto do **Decreto nº 10.543/2020 c/c Lei nº 14.063/2020**. Não serão aceitos requerimentos com print de assinatura ou assinaturas eletrônicas que não possuam código de autenticidade/verificabilidade. Sendo assim, serão considerados documentos apócrifos e, portanto, indeferidos.

OBS: O requerimento deverá ser assinado após conversão para o formato PDF. Do contrário, a assinatura será invalidada.